



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



EDITAL 01/2022 PPGO

Edital do Processo de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Odontologia – níveis Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2021. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia **26/04/2022**, com o conhecimento da direção do Centro de Ciências da Saúde, e obedece às **Resoluções do CONSEPE N° 07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à **Resolução CONSEPE N° 79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução CONSEPE N° 34/2014**; à **Resolução CONSEPE N° 58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução CONSUNI N° 06/2018**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba e à **Resolução CONSEPE N° 03/2022**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, em nível de mestrado e doutorado, sob a responsabilidade do Centro de Ciências da Saúde.

1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas *online*, no período de **06 de junho de 2022 a 17 de junho de 2022** (até às 23h59min), no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

A inscrição ocorrerá se o(a) candidato(a) preencher o cadastro *online* e anexar **TODA A DOCUMENTAÇÃO** solicitada no item 2 no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

Período do Processo Seletivo: **29 de Abril de 2022 a 02 de Agosto de 2022**

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/odontologia>

1.1 Para o Mestrado, poderão se inscrever candidatos com diplomas de graduação no(s) curso(s) em áreas da Saúde, Biológicas ou de possível interface com a Odontologia, desde que outorgados por instituições credenciadas pelo CNE/MEC ou devidamente revalidados.

1.2. Para o Doutorado, poderão se inscrever candidatos com o Título de Mestre em áreas da Saúde, Biológicas ou de possível interface com a Odontologia, realizados em cursos ou programas reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.3. No caso de candidatos estrangeiros, deverá ser apresentado o diploma de graduação (para candidatos aos níveis de mestrado e doutorado) e de mestrado (para candidatos ao nível de doutorado) emitido por instituição de nível superior reconhecida por órgão competente no país de origem. Também será necessário comprovar que a instituição de nível superior possui reconhecimento pelo órgão competente de educação no país de origem.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) Formulário de inscrição (conforme apresentado no Anexo I para curso de mestrado e Anexo II para o curso de doutorado) devidamente preenchido, assinado, contendo uma fotografia 3x4 recente bem como a indicação da área de concentração para qual pretende concorrer no edital de seleção;

b) Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou documento de identificação profissional, ou de Passaporte (no caso de candidato(a) estrangeiro(a));

c) Cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

d) Cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 (sessenta e cinco) anos;

e) Comprovante de votação na última eleição ou declaração oficial de quitação eleitoral, exceto para estrangeiros e maiores de 65 (sessenta e cinco) anos;

f) Para os candidatos a vagas do curso de mestrado, cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso em áreas da Saúde, Biológicas ou de possível interface com a Odontologia, reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso até a data limite para matrícula institucional no programa, conforme resoluções CONSEPE nº 79/2013 e CONSEPE nº 34/2014;

g) Para os candidatos a vagas do curso de doutorado é necessário a cópia do Diploma de Mestre ou equivalente, acompanhada do respectivo Histórico Escolar, em programas de pós-graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o mestrado até a data limite para matrícula institucional no programa, conforme resoluções CONSEPE nº 79/2013 e CONSEPE nº 34/2014;

h) Para candidatos aos cursos de mestrado e doutorado, será necessária apresentação de Projeto de Pesquisa (até 15 páginas, folha A4, fonte Arial 12, espaçamento 1,5) a ser desenvolvido, devendo o mesmo ser anexado no ato da inscrição;

i) Texto do currículo na Plataforma Lattes com dados referentes aos últimos 3 (três) anos (1 de janeiro de 2019 a 17 de junho de 2022);

j) Documentos comprobatórios da produção científica de 01 de Janeiro de 2019 a 17 de junho de 2022 descrita no currículo na Plataforma Lattes, enviados através do endereço eletrônico da inscrição.

k) Formulário de produção científica de 01 de Janeiro de 2019 a 17 de junho de 2022 (Anexo IV para a seleção de mestrado e Anexo V para seleção do doutorado) devidamente preenchido conforme descrição contida no arquivo de texto do currículo anexado;

l) no caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução CONSEPE nº 58/2016):

- Deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- Os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

- O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

- De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

m) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (R\$ 85,93; de acordo com a Resolução nº 02/2015 do Conselho Curador, de 01/07/2015). O comprovante de pagamento será informado eletronicamente pelo banco ao PPGO eletronicamente através do sistema SIGAA.

n) O comprovante de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado pelos candidatos aprovados no processo seletivo em até 12 meses contados a partir da data de matrícula, conforme Resolução CONSEPE Nº 03/2022.

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do Programa. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e na página <http://www.ufpb.br/pos/odontologia>.

2.3 Documentos entregues no ato da inscrição não serão conferidos, responsabilizando-se o candidato por qualquer inadequação na documentação entregue.

2.4 A ausência ou inadequação de quaisquer documentos listados no Item 2 acarretará indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE O PAGAMENTO DE TAXA:

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do Programa, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, será feito exclusivamente no Banco do Brasil, mediante utilização de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser disponibilizada digitalmente logo após conclusão do processo de inscrição no sítio https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008), pode ser solicitado à coordenação do PPG e dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); ou

3.1.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.1.3 Caso o(a) candidato(a) tenha inscrição no CadÚnico deve enviar apenas o RG, CPF e o comprovante para o PPG. O comprovante pode ser adquirido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o candidato tenha feito seu cadastro.

3.1.4 Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (ANEXO VII), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada; e questionário socioeconômico preenchido para solicitação de isenção, conforme modelo PRAPE-UFPB (https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/2022114058b103416785794a2c385b973/QUESTIONA769RIO_SOCIOECONO770MICO_PO769S-_sem_os_anexos.pdf).

3.1.5 Para a abertura do processo supracitado nos itens 3.1.3 ao 3.1.4, o candidato deverá enviar toda a documentação solicitada para o e-mail do PPG (ppgo@ccs.ufpb.br).

3.2 A solicitação de atendimento especial (Anexo VII) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

3.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.2.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS

Cada candidato(a) deverá se inscrever para as vagas ofertadas em uma das áreas de concentração do programa, não podendo concorrer para as duas áreas de concentração simultaneamente. O(A) candidato(a), deverá indicar no Anexo I ou II do edital o nome da área de concentração para qual deseja se inscrever. Os professores que ofertarão vagas em cada uma das áreas de concentração estão listados no Anexo III. Os candidatos concorrerão para uma única área de concentração, sem possibilidade de remanejamento.

O professor orientador será definido pelo Colegiado do Programa após a finalização do processo seletivo.

Para fins de distribuição dos aprovados para os orientadores, o colegiado do PPGO levará em consideração a temática apresentada pelos candidatos durante a análise e arguição do projeto de pesquisa, bem como o histórico curricular e o interesse do(a) aluno(a) nas respectivas linhas de pesquisa do programa. Na impossibilidade de atender às expectativas dos candidatos, o colegiado resguarda o direito de indicar a orientação para outro docente que não o pretendido pelo(a) candidato(a).

4.1 O PPGO oferece **22 (vinte e duas) vagas para o curso de Mestrado (M) e 19 (dezenove) vagas para o curso de Doutorado (D)**, distribuídas entre as duas áreas de concentração do PPGO, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, conforme descrito no ANEXO III deste Edital.

4.1.1. Das 22 (vinte e duas) vagas de Mestrado ofertadas, 8 (oito) serão destinadas à área de concentração “Saúde Bucal Coletiva” e 14 (quatorze) à área de concentração “Ciências Odontológicas”. Em atenção à Resolução CONSEPE Nº 58/2016, 2 (duas) vagas da área de concentração “Saúde Bucal Coletiva” e 3 (três) vagas da área de concentração “Ciências Odontológicas” serão destinadas preferencialmente a candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.

4.1.2. Das 19 (dezenove) vagas de Doutorado ofertadas, 7 (sete) serão destinadas à área de concentração “Saúde Bucal Coletiva” e 12 (doze) à área de concentração “Ciências Odontológicas”. Em atenção à Resolução CONSEPE Nº 58/2016, 2 (duas) vagas da área de concentração “Saúde Bucal Coletiva” e 2 (duas) vagas da área de concentração “Ciências Odontológicas” serão destinadas preferencialmente a candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.

4.1.3. A distribuição de vagas segundo as áreas de concentração e professores orientadores do programa obedecerá a distribuição apresentada nos Quadros 1 e 2.

Quadro 1 - Distribuição de vagas na área de concentração “Saúde Bucal Coletiva”, conforme lista de professores orientadores do programa.

Docentes da Área “Saúde Bucal Coletiva”	Mestrado	Doutorado
Bianca Marques Santiago	2	1
Cláudia Helena Soares de Moraes Freitas	1	0
Edson Hilan Gomes de Lucena	1	1
Fabio Correia Sampaio	0	1
Laíse Nascimento Correia Lima	1	0
Sabrina Garcia de Aquino	1	1
Simone Alves de Sousa	1	1
Yuri Wanderley Cavalcanti	1	2
Vagas de ampla concorrência	6	5
Vagas destinadas preferencialmente a candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência	2	2
Total de Vagas	8	7

Quadro 2 - Distribuição de vagas na área de concentração “Ciências Odontológicas”, conforme lista de professores orientadores do programa.

Docentes da Área “Ciências Odontológicas”	Mestrado	Doutorado
Adriano Francisco Alves	0	2
André Ulisses Dantas Batista	1	1
Andressa Feitosa Bezerra de Oliveira	1	1
Edeltrudes de Oliveira Lima	0	1
Eduardo Dias Ribeiro	1	1
Fabio Correia Sampaio	1	1
Felipe Queiroga Sarmiento Guerra	1	1
Frederico Barbosa de Sousa	1	1
Hugo Ramalho Sarmiento	1	0
Leopoldina de Fátima Dantas de Almeida	1	0
Lúcio Roberto Cançado Castellano	0	1
Marcelo Augusto de Oliveira Sales	1	0
Paulo Rogério Ferreti Bonan	2	0
Ricardo Dias de Castro	1	1
Sonia Saeger Meireles Monte Raso	1	1
Walicyranison Plinio da Silva Rocha	1	0
Vagas de ampla concorrência	11	10
Vagas destinadas preferencialmente a candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência	3	2
Total de vagas	14	12

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas em cada área de concentração, bem como em cada nível do programa, conforme este edital de seleção.

4.3 Do total de vagas ofertadas para mestrado e doutorado, em cada uma das áreas de concentração, o mínimo de 20% será disponibilizado preferencialmente a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, em conformidade com a Resolução CONSEPE N° 58/2016, que trata de ações afirmativas.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os candidatos deverão preencher um dos formulários de autodeclaração presentes no **Anexo VI** deste Edital.

4.5 Os candidatos cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os candidatos inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os candidatos autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital, e terão prioridade em relação aos candidatos da ampla concorrência, quando aprovados e/ou classificados para mesma área de concentração, independente de sua nota final no processo seletivo.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo e a aprovação do colegiado do Programa.

4.9 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas

reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os candidatos mencionados no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas às ações afirmativas.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: “Saúde Bucal Coletiva”

Linhas de Pesquisa da Área de Concentração “Saúde Bucal Coletiva”

- a) Epidemiologia em Saúde Bucal Coletiva;
- b) Odontologia Legal

Número de Vagas: 15 (Quinze)

Mestrado: 8 (oito) vagas, sendo 2 (duas) vagas disponibilizadas preferencialmente a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.

Doutorado: 7 (sete) vagas, sendo 2 (duas) vagas disponibilizadas preferencialmente a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: “Ciências Odontológicas”

Linhas de Pesquisa da Área de Concentração “Ciências Odontológicas”

- a) Biomateriais em Odontologia;
- b) Fisiopatologia dos Tecidos Buco-Maxilo-Faciais;
- c) Produtos Naturais em Odontologia

Número de Vagas: 26 (vinte e seis)

Mestrado: 14 (quatorze) vagas, sendo 3 (três) vagas disponibilizadas preferencialmente a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.

Doutorado: 12 (doze) vagas, sendo 2 (duas) vagas disponibilizadas preferencialmente a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
29/04/2022 a 31/05/2022	Divulgação do edital
29/04/2022 a 12/05/2022	Prazo para impugnação do edital
13/05/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
29/04/2021 a 17/05/2022	Solicitação de isenção de taxa inscrição
20/05/2022 (até 17:00 h)	Divulgação da relação dos isentos
06/06/2022 a 17/06/2022	Inscrições
21/06/2022 (até 17:00 h)	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições
22/06/2022 a 23/06/2022 (até 17:00 h)	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
27/06/2022 (até 20:00 h)	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
28/06/2022 a 05/07/2022	Análise e arguição do projeto de pesquisa (Mestrado)
28/06/2022 a 05/07/2022	Análise e arguição do projeto de pesquisa (Doutorado)
06/07/2022 (até as 20:00h)	Divulgação do resultado da avaliação da análise e arguição dos projetos de pesquisa (Mestrado e Doutorado)
07/07/2022 e 08/07/2022 (até as 17:00h)	Prazo para solicitação de reconsideração/recurso do resultado da análise e arguição do projeto de pesquisa (Mestrado e Doutorado)
11/07/2022 (até as 20:00h)	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração/recurso dos resultados da análise e arguição do projeto de pesquisa
12/07/2022	Análise curricular
13/07/2022 (até as 20:00h)	Divulgação do análise curricular
14/07/2022 a 15/07/2022 (até as 17:00h)	Prazo para solicitação de reconsideração/recurso do resultado da análise curricular
18/07/2022 (até as 20:00h)	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração/recurso dos resultados da análise curricular
18/07/2022 (até as 20:00h)	Divulgação do resultado final do processo seletivo
19/07/2022 a 01/08/2022 (até as 17:00h)	Prazo para solicitação de recurso do resultado final
02/08/2022 (até as 17:00h)	Divulgação do resultado do recurso ao resultado final do processo seletivo
03/08/2022 a 04/08/2022	Matrícula no Programa
08/08/2022	Início das Aulas

5.1 DAS ETAPAS

5.1.1 O processo seletivo para o curso de Mestrado compreenderá 2 (duas) etapas:

- a) Primeira Etapa: Análise e Arguição do projeto de Pesquisa (PESO 6,0).
- b) Segunda Etapa: Análise Curricular (PESO 4,0).

5.1.1.1 ETAPA 1: ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

5.1.1.1.1 A etapa de Análise e Arguição do projeto de Pesquisa, gravada em áudio e vídeo, será constituída de arguição do plano preliminar apresentado pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição.

5.1.1.1.2 A Análise e Arguição do projeto de Pesquisa será conduzida por comissão de seleção, constituída por três docentes vinculados, ou não, ao PPGO-UFPB, os quais serão aprovados pelo colegiado do Programa.

5.1.1.1.3 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar com antecedência de 48 horas as datas e os horários da arguição, seguindo o cronograma estabelecido no item 4 deste edital. A ordem dos(as) candidatos(as) na arguição dos planos de trabalho obedecerá à ordem de inscrição no exame de seleção. O não comparecimento do(a) candidato(a) implicará em sua desclassificação.

5.1.1.1.4 As arguições dos projetos de pesquisa serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

5.1.1.1.5 Para oportunizar candidatos não residentes na cidade de João Pessoa, ou no Brasil, todas as arguições dos projetos ocorrerão a partir da utilização de recurso de apresentação a distância (modelo remoto), sendo o link destinado ao acesso ao ambiente virtual divulgado pela comissão organizadora.

5.1.1.1.6 A etapa de Análise e Arguição do projeto de Pesquisa, com peso 6,0, terá caráter eliminatório. A nota final será calculada a partir de critérios estabelecidos para análise do documento escrito (projeto de pesquisa) e arguição do(a) candidato(a), conforme critérios de avaliação estabelecidos pelo PPGO (Anexo VIII). Cada avaliador atribuirá uma nota que pode variar de zero a dez. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será desclassificado.

5.1.1.2. ETAPA 2: ANÁLISE CURRICULAR

5.1.1.2.1. A etapa de análise curricular, de caráter classificatório, terá peso 4,0 e será baseada na pontuação do Currículo Lattes, conforme o **item 7.1**.

5.1.1.2.2. A nota será atribuída por média comparativa e proporcional ao candidato que obtiver maior pontuação.

5.1.1.2.3. As informações listadas no Currículo Lattes que não apresentarem comprovação documental não serão pontuadas na avaliação do currículo do candidato.

5.1.1.2.4. A comprovação documental do currículo deverá ser enviada através do endereço eletrônico da inscrição.

5.1.1.2.5. Não será permitido anexar comprovante curricular após finalizado o período de inscrições.

5.1.2 O processo seletivo para o curso de doutorado compreenderá 2 (duas) etapas:

- a) Primeira Etapa: Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa (PESO 4,0).
- b) Segunda Etapa: Análise curricular (PESO 6,0)

5.1.2.1 ETAPA 1: ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

5.1.2.1.1 A etapa de análise e arguição do projeto de pesquisa, gravada em áudio e vídeo, será constituída de arguição do plano preliminar apresentado pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição.

5.1.2.1.2 A arguição do projeto de pesquisa será conduzida por comissão de seleção, constituída por três docentes vinculados, ou não, ao PPGO-UFPB, os quais serão aprovados pelo colegiado do Programa.

5.1.2.1.3 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar com antecedência de 48 horas as datas e os horários arguição, seguindo o cronograma estabelecido no item 4 deste edital. A ordem dos(as) candidatos(as) na arguição dos planos de trabalho obedecerá à ordem de inscrição no exame de seleção. O não comparecimento do(a) candidato(a) implicará em sua desclassificação.

5.1.2.1.4 As arguições dos projetos de pesquisa serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

5.1.2.1.5 A critério da comissão de seleção, para oportunizar candidatos não residentes na cidade de João Pessoa, ou no Brasil, as arguições dos projetos ocorrerão a partir da utilização de recurso de apresentação a distância (modelo remoto), sendo o link destinado ao acesso ao ambiente virtual divulgado pela comissão organizadora.

5.1.2.1.6 A etapa de análise e arguição do projeto de pesquisa, com peso 4,0, terá caráter eliminatório. A nota final será calculada a partir de critérios estabelecidos para análise do documento escrito (projeto de pesquisa) e arguição do(a) candidato(a), conforme critérios de avaliação estabelecidos pela PPGO (Anexo IX). Cada avaliador atribuirá uma nota que pode variar de zero a dez. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será desclassificado.

5.1.2.2. ETAPA 2 ANÁLISE CURRICULAR

5.1.2.2.1. A etapa de análise curricular, de caráter classificatório, terá peso 6,0 e será baseada na pontuação do Currículo Lattes, conforme o **item 7.2**.

5.1.2.2.2. A nota será atribuída por média comparativa e proporcional ao candidato que obtiver maior pontuação.

5.1.2.2.3. As informações listadas no Currículo Lattes que não apresentarem comprovação documental não serão pontuadas na avaliação do currículo do candidato.

5.1.2.2.4. A comprovação documental do currículo deverá ser enviada através do endereço eletrônico da inscrição.

5.1.2.2.5. Não será permitido anexar comprovante curricular após finalizado o período de inscrições.

6. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para o curso de mestrado:

6.1.1 Serão aprovados os candidatos que participarem de todas as etapas do processo seletivo e obtiverem ao menos 70% da nota máxima exigida para etapa de análise e arguição do projeto de pesquisa (Etapa 1).

6.1.2 A nota final dos candidatos será computada conforme fórmula a seguir:

(Nota de etapa 1 x 0,6) + (Nota da etapa 2 x 0,4), sendo obtida nota final que poderá variar de zero a dez.

6.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados separadamente para cada área de concentração, em ordem decrescente da nota final do processo seletivo, obedecendo o número de vagas e o tipo de concorrência informada no ato de inscrição.

6.2 Para o curso de doutorado:

6.2.1 Serão aprovados os candidatos que participarem de todas as etapas do processo seletivo, obtiverem ao menos 70% da nota máxima exigida para etapa de análise e arguição do projeto de pesquisa (Etapa 1).

6.2.2 A nota final dos candidatos será computada conforme fórmula a seguir:

(Nota da etapa 1 x 0,4) + (Nota da etapa 2 x 0,6), podendo variar de zero a dez.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados separadamente para cada área de concentração, em ordem decrescente da nota final do processo seletivo, obedecendo o número de vagas e o tipo de concorrência informada no ato de inscrição.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

Os itens a serem pontuados, bem como as suas respectivas pontuações e limites estão descritos abaixo.

7.1 PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR – PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

A pontuação da análise curricular levará em consideração itens realizados nos últimos três anos (de 01 de janeiro de 2019 até 17 de junho de 2022).

7.1.1. PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO)

Curso de Especialização (3 pontos por cada curso finalizado – máximo de até 2 cursos)

7.1.2. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

7.1.2.1 INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Participação em **Programa de Iniciação Científica Institucional** (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIVIC, PIVITI, ITI, IC-FAP) (6 pontos para cada vigência de 12 meses de participação); sem limites de participação, comprovadas por declaração emitida por setor oficial da instituição (Ex: Pró-Reitoria ou Coordenação de Pesquisa ou Pós-graduação ou através de cópia de edital), não sendo aceita declaração emitida por professor orientador. A declaração deve especificar o período de participação, em meses.

7.1.2.2. MONITORIA

Participação em **Programa de Monitoria Institucional** (2 pontos por cada participação/vigência realizada – máximo de até duas participações) comprovadas por declaração emitida por setor oficial da instituição (Ex: Pró-Reitoria ou Coordenação de Ensino) ou através de cópia de edital ou de contrato de monitor, não sendo aceita declaração emitida por professor orientador).

7.1.2.3.EXTENSÃO

Participação em programa de **Extensão Institucional** (2 pontos por participação/vigência realizada – máximo de até duas participações) comprovadas por declaração emitida por setor oficial da instituição (Ex: Pró-Reitoria ou Coordenação de Extensão) ou através de

cópia de edital ou de contrato de extensionista, não sendo aceita declaração emitida por professor orientador.

7.1.3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (de 01 de janeiro de 2019 até 17 de junho de 2022).

7.1.3.1. ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM PERIÓDICOS

Serão considerados apenas os periódicos (e seus respectivos Qualis referência) elencados no sítio:

<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/verProducao?idProducao=2698974&key=c26d8505e2e49157389134bd208cf258>

Em situação em que o periódico não apresente Qualis, será considerado o valor de Fator de Impacto (FI) definido pelo *Journal Citation Raking* (JCR). Serão considerados valores de FI acima de 0,56 e o mesmo apenas será analisado se o periódico não apresentar Qualis.

Quantidade de Pontos:

- Artigos em periódico com Qualis A1 (periódicos com valores de FI $\geq 3,52$). (10,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis A2 (Periódicos com valores de FI entre 2,62 – 3,51). (8,0 pontos por artigo).
- Artigos em periódico com Qualis A3 (Periódicos com valores de FI entre 1,70 – 2,61). (7,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis A4 (Periódicos com valores de FI entre 0,56 – 1,69). (6,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B1 (5,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B2 (4,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B3 (3,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B4 (2,0 pontos por artigo)

OBS: A comprovação de artigo publicado pode ser feita com cópia da primeira página do artigo, contendo título do artigo, nome da revista, paginação ou ano e nome do candidato entre os autores.

Em casos de artigo aceito, serão aceitos como comprovantes para aferição da autoria: a) cópia do e-mail da revista especificando a aceitação do mesmo, b) declaração do editor da publicação; ou c) cópia da área restrita do periódico, onde possa aferir-se o status de “Aceito”, ou, quando no prelo, impressão da página da revista com o status de “Published ahead of print”; todos os possíveis comprovantes contendo o nome do candidato.

7.1.3.2. TRABALHOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS

Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos correspondem a artigos completos ou capítulos publicados em anais ou livros de eventos científicos. Serão considerados apenas os trabalhos com paginação inicial e final. Será atribuído 1,0 ponto por trabalho, limitando-se o quantitativo de até 5 trabalhos.

7.1.3.3. RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS

Serão considerados resumos (média de 200 palavras) ou resumos expandidos (até 2000 palavras) publicados em anais de eventos científicos. Para fins de pontuação, os eventos serão classificados da seguinte maneira:

Evento Internacional/Congresso Internacional: evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte internacional (Ex: IADR, ORCA, ADM, entre outras),

realizado no Exterior, ou, quando realizado em território nacional, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em idioma que não seja o português (ex: inglês, francês, espanhol, entre outros). Não serão considerados como eventos Internacionais os congressos realizados no Brasil, com a palavra “Internacional” no nome, porém com resumos em anais publicados em Português.

Eventos nacionais/ Congresso Nacionais: evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte nacional (Ex: ABENO, APCD, ABO, CFO, entre outras), de grande porte, **realizado em território nacional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.

Eventos locais ou regionais/ Congresso local ou regional: evento organizado por sociedade científica ou de classe de pequeno porte (Ex: Universidades Federais e/ou Estaduais, Diretórios Acadêmicos, CRO, Grupos de pesquisa, entre outros), **com abrangência loco-regional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.

A pontuação será atribuída conforme os valores descritos abaixo.

- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos locais e/ou regionais (0,4 por resumo – até 10 resumos)
- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais (0,8 por resumo – até 10 resumos)
- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais (1,2 por resumo – até 10 resumos)

OBS: O certificado de apresentação do trabalho não será considerado como prova da publicação do resumo, o qual deve ser comprovado pela publicação em Anais, devidamente documentada.

7.1.3.4. AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO COM ISBN

Participação na qualidade de autor principal ou coautor de capítulo de livro publicado com registro ISBN. Não serão considerados capítulos publicados em livros de anais de eventos científicos. Serão atribuídos 4 pontos por capítulo, limitando-se o quantitativo de até 2 capítulos.

7.1.4. EXPERIÊNCIA DOCENTE

- Experiência docente no ensino superior (2 pontos por cada 15 horas-aula; máximo de 20 pontos nos últimos três anos).
- Experiência docente no ensino técnico (1 pontos por cada 15 horas-aula; máximo de 10 pontos nos últimos três anos).

7.1.5. PRODUTOS TÉCNICOS-TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

Será considerado o registro de produtos técnicos-tecnológicos e de inovação (patente). Para comprovação, deve ser apresentado comprovante de registro junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) ou ainda declaração de Agência de Inovação vinculada a Instituição de Ensino Superior. Serão atribuídos 5,0 (cinco) pontos por produto.

7.2 PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR – PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

A pontuação da análise curricular levará em consideração itens realizados nos últimos três anos (de 01 de janeiro de 2019 até 17 de junho de 2022).

7.2.1 PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* (CURSO DE MESTRADO)

Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES (10 pontos por cada curso finalizado – máximo de até 2 cursos)

7.2.2 PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO)

Curso de Especialização reconhecido pelo MEC (3 pontos por cada curso finalizado – máximo de até 2 cursos)

7.2.3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (de 01 de janeiro de 2019 até 17 de junho de 2022).

7.2.3.1. ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM PERIÓDICOS

Serão considerados apenas os periódicos (e seus respectivos Qualis referência) elencados no sítio:

<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/verProducao?idProducao=2698974&key=c26d8505e2e49157389134bd208cf258>

Em situação em que o periódico não apresente Qualis, será considerado o valor de Fator de Impacto (FI) definido pelo *Journal Citation Raking* (JCR). Serão considerados valores de FI acima de 0,56 e o mesmo apenas será analisado se o periódico não apresentar Qualis.

Quantidade de Pontos:

- Artigos em periódico com Qualis A1 (periódicos com valores de FI $\geq 3,52$). (10,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis A2 (Periódicos com valores de FI entre 2,62 – 3,51). (8,0 pontos por artigo).
- Artigos em periódico com Qualis A3 (Periódicos com valores de FI entre 1,70 – 2,61). (7,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis A4 (Periódicos com valores de FI entre 0,56 – 1,69). (6,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B1 (5,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B2 (4,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B3 (3,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B4 (2,0 pontos por artigo)

OBS: A comprovação de artigo publicado pode ser feita com cópia da primeira página do artigo, contendo título do artigo, nome da revista, paginação ou ano e nome do candidato entre os autores.

Em casos de artigo aceito, serão aceitos como comprovantes para aferição da autoria: a) cópia do e-mail da revista especificando a aceitação do mesmo, b) declaração do editor da publicação; ou c) cópia da área restrita do periódico, onde possa aferir-se o status de “Aceito”, ou, quando no prelo, impressão da página da revista com o status de “Published ahead of print”; todos os possíveis comprovantes contendo o nome do candidato.

7.2.3.2. TRABALHOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS

Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos correspondem a artigos completos ou capítulos publicados em anais ou livros de eventos científicos. Serão considerados apenas os trabalhos com paginação inicial e final. Será atribuído 1,0 ponto por trabalho, limitando-se o quantitativo de até 5 trabalhos.

7.2.3.3. RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS

Serão considerados resumos (média de 200 palavras) ou resumos expandidos (até 2000 palavras) publicados em anais de eventos científicos. Para fins de pontuação, os eventos serão classificados da seguinte maneira:

Evento Internacional/Congresso Internacional: evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte internacional (Ex: IADR, ORCA, ADM, entre outras), **realizado no Exterior**, ou, quando realizado em território nacional, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em idioma que não seja o português (ex: inglês, francês, espanhol, entre outros). Não serão considerados como eventos Internacionais os congressos realizados no Brasil, com a palavra “Internacional” no nome, porém com resumos em anais publicados em Português.

Eventos nacionais/ Congresso Nacionais: evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte nacional (Ex: ABENO, APCD, ABO, CFO, entre outras), de grande porte, **realizado em território nacional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.

Eventos locais ou regionais/ Congresso local ou regional: evento organizado por sociedade científica ou de classe de pequeno porte (Ex: Universidades Federais e/ou Estaduais, Diretórios Acadêmicos, CRO, Grupos de pesquisa, entre outros), **com abrangência loco-regional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.

A pontuação será atribuída conforme os valores descritos abaixo.

- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos locais e/ou regionais (0,4 por resumo – até 10 resumos)
- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais (0,8 por resumo – até 10 resumos)
- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais (1,2 por resumo – até 10 resumos)

OBS: O certificado de apresentação do trabalho não será considerado como prova da publicação do resumo, o qual deve ser comprovado pela publicação em Anais, devidamente documentada.

7.2.3.4. AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO COM ISBN

Participação na qualidade de autor principal ou coautor de capítulo de livro publicado com registro ISBN. Não serão considerados capítulos publicados em livros de anais de eventos científicos. Serão atribuídos 4 pontos por capítulo, limitando-se o quantitativo de até 2 capítulos.

7.2.4. EXPERIÊNCIA DOCENTE

- Experiência docente no ensino superior (2 pontos por cada 15 horas-aula; máximo de 20 pontos nos últimos três anos).
- Experiência docente no ensino técnico (1 pontos por cada 15 horas-aula; máximo de 10 pontos nos últimos três anos).

7.2.5. PRODUTOS TÉCNICOS-TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

Será considerado o registro de produtos técnicos-tecnológicos e de inovação (patente). Para comprovação, deve ser apresentado comprovante de registro junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) ou ainda declaração de Agência de Inovação

vinculada a Instituição de Ensino Superior. Serão atribuídos 5,0 (cinco) pontos por produto.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 No processo de seleção para o curso de mestrado, para efeitos de desempate na classificação final por docente orientador, será considerada a seguinte ordem de precedência:

- 1) Maior nota na etapa de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa;
- 2) Maior nota na etapa de Análise Curricular;
- 3) Maior idade do candidato;
- 4) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada.

8.2 No processo de seleção para o curso de doutorado, para efeitos de desempate na classificação final por docente orientador, será considerada a seguinte ordem de precedência:

- 1) Maior nota na etapa de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa;
- 2) Maior nota na etapa de Análise Curricular;
- 3) Maior idade do candidato;
- 4) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada.

8.3. Após o período de matrícula, eventuais vagas não preenchidas para o curso de mestrado poderão ser ocupadas por candidatos aprovados e não classificados, seguindo-se a ordem geral de classificação.

8.4. A convocação de candidatos aprovados e não classificados será deliberada pelo colegiado, após a divulgação dos recursos do resultado final do processo seletivo. Candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) serão matriculados(as) conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas, após deliberação do Colegiado do PPGO, sem haver, entretanto, obrigatoriedade de matrícula de candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as).

8.5 Conforme Art. 27 da Lei 10.741/2013, em caso de candidatos idosos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

9. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados das etapas isoladas do Exame de Seleção, exceto na etapa de análise curricular e na divulgação de resultados com nota final, será feita mediante fixação de listagem contendo o código de identificação do candidato e sua respectiva nota, no mural da secretaria do Programa e no site **do Programa** (www.ccs.ufpb.br/ppgodonto).

10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

Será garantido ao candidato o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5), bem como de recurso do resultado das etapas eliminatórias o do resultado final do processo seletivo, obedecendo os prazos dos ritos no cronograma.

Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser apresentados por meio de formulário eletrônico disponível no site do PPGO (<http://www.ufpb.br/pos/odontologia>) e encaminhados por e-mail (ppgo@ccs.ufpb.br). O formulário, encaminhado ao coordenador do PPGO-UFPB deve conter justificativas concernentes, sendo os pedidos de reconsideração julgados pela banca responsável pelo processo seletivo e os recursos julgados por banca diferente da responsável pelo processo seletivo. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5). Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do Programa e no sítio eletrônico: www.ufpb.br/pos/odontologia.

11. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados para vagas destinadas à ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados para vagas destinadas às ações afirmativas. O resultado final será divulgado no mural da secretaria do Programa e no sítio eletrônico: www.ufpb.br/pos/odontologia.

12. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no sítio www.ufpb.br/pos/odontologia, **nos dias 02 e 04 de agosto de 2022. A documentação deverá ser enviada para o e-mail do programa, por meio do endereço eletrônico ppgo@ccs.ufpb.br.**

Considerando a Portaria da PRPG/UFPB de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, das Atividades da Pós Graduação, o candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar, em um período de até 1 ano após data de matrícula no curso, os exames de proficiência emitidos por instituição reconhecidas para a língua inglesa (mestrado e doutorado) e espanhola (doutorado). Serão aceitos certificados de exames de proficiência em línguas estrangeiras realizados previamente ao ingresso do(a) aluno(a) no Programa, desde que o referido exame tenha sido feito há no máximo 3 (três) anos na UFPB, em outras IES ou em outras entidades reconhecidas pelo Ministério da Educação. Serão aceitos, para fins de comprovação de proficiência em língua inglesa, aqueles que obtiverem pontuação mínima de 60% da pontuação máxima em testes TOEFL (ITP ou IBT).

Para os(as) alunos(as) de doutorado, egressos do PPGO/UFPB, será considerada para fins de aproveitamento, a aprovação do exame da capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira realizado no mestrado.

Endereço do Programa: Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências da Saúde Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Cidade Universitária S/N, Campus I, João Pessoa (PB), CEP 58.051-970.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção de Mestrado

Prof. Dr. Edson Hilan Gomes de Lucena - Titular

Prof. Dr. Adriano Francisco Alves – Titular

Prof. Dr. Yuri Wanderley Cavalcanti - Titular

Profa. Dr. Eduardo Dias Ribeiro - Suplente

Comissão de Seleção de Doutorado

Prof. Dr. Frederico Barbosa de Sousa – Titular

Profa. Dra. Leopoldina de Fátima Dantas de Almeida – Titular

Profa. Dra. Simone Alves de Sousa - Titular

Profa. Dra. Ana Maria Gondim Valença – Suplente

João Pessoa, 29/04/2022

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2022
MESTRADO
EDITAL PPGO/UFPB 01/2022

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____
Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação:
Pai _____
Mãe: _____
RG: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone () _____
E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano: _____

4. Tipo de vaga para qual pretende concorrer:

- () Ampla concorrência
() Ações afirmativas

5. Nome do possível professor orientador (Anexo III)

Solicita Inscrição para: processo seletivo de alunos regulares do curso de pós-graduação em Odontologia, nível de **MESTRADO**, com área de concentração em:

- () Ciências Odontológicas
() Saúde Bucal Coletiva

Data: _____
Assinatura: _____



Anexo II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2022
DOUTORADO
EDITAL PPGO/UFPB 01/2022

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____
Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação:
Pai _____
Mãe: _____
RG: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone () _____
E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano: _____

Mestrado: _____
Instituição: _____ Ano: _____

4. Tipo de vaga para qual pretende concorrer:

- () Ampla concorrência
() Ações afirmativas

5. Nome do possível professor orientador (Anexo III)

Solicita Inscrição para: processo seletivo de alunos regulares do curso de pós-graduação em Odontologia, nível de **DOUTORADO**, com área de concentração em:

- () Ciências Odontológicas
() Saúde Bucal Coletiva

Data:

Assinatura: _____

FOTO

Anexo III

OFERTA DE VAGAS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EDITAL PPGO/UFPB 01/2022

Área de Concentração		Nº de vagas	
		Mestrado	Doutorado
Saúde Bucal Coletiva	Ampla Concorrência	6	5
	Ações Afirmativas (AF)	2	2
Ciências Odontológicas	Ampla Concorrência	11	10
	Ações Afirmativas	3	2
TOTAL		22	19

DOCENTES QUE OFERTARÃO VAGAS NO PROCESSO SELETIVO, DE ACORDO COM A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO NÍVEL DO CURSO

Área de Concentração	Mestrado	Doutorado
Saúde Bucal Coletiva	<ul style="list-style-type: none">- Bianca Marques Santiago- Cláudia Helena S. M. Freitas- Edson Hilan Gomes de Lucena- Laíse Nascimento Correia Lima- Sabrina Garcia de Aquino- Simone Alves de Sousa- Yuri Wanderley Cavalcanti	<ul style="list-style-type: none">- Bianca Marques Santiago- Edson Hilan Gomes de Lucena- Fabio Correia Sampaio- Sabrina Garcia de Aquino- Simone Alves de Sousa- Yuri Wanderley Cavalcanti
Ciências Odontológicas	<ul style="list-style-type: none">- André Ulisses Dantas Batista- Andressa Feitosa B. de Oliveira- Eduardo Dias Ribeiro- Fabio Correia Sampaio- Felipe Queiroga S. Guerra- Frederico Barbosa de Sousa- Hugo Ramalho Sarmento- Leopoldina Dantas de Almeida- Marcelo A. de Oliveira Sales- Naila Francis Paulo Oliveira- Paulo Rogério Ferreti Bonan- Ricardo Dias de Castro- Sonia S. Meireles Monte Raso- Walicyranison Plinio S. Rocha	<ul style="list-style-type: none">- Adriano Francisco Alves- Andressa Feitosa B. de Oliveira- Edeltrudes de Oliveira Lima- Eduardo Dias Ribeiro- Fabio Correia Sampaio- Felipe Queiroga S. Guerra- Frederico Barbosa de Sousa- Lúcio Roberto Cançado Castellano- Ricardo Dias de Castro- Sonia S. Meireles Monte Raso

Anexo IV

FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS PARA O CURSO DE MESTRADO EDITAL PPGO/UEPB 01/2022

Item	Quantidade	Pontos
Curso de Especialização reconhecido por Conselhos Federais de classe (3 pontos por cada curso finalizado – máximo de até 2 cursos)		
Participação em Programa de Iniciação Científica institucional (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIVIC, PIVITI, ITI, FAP) (6 pontos por cada participação/vigência, comprovadas em declaração)		
Participação em Programa de Monitoria institucional (2 pontos por cada participação/vigência– máximo de até duas participações)		
Participação em programa de Extensão Institucional (2 pontos por cada participação/vigência – máximo de até duas participações)		
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis A1(períodicos com valores de FI \geq 3,52) (10,0 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis A2 (Períodicos com valores de FI entre 2,62 – 3,51) (8,0 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis A3 (Períodicos com valores de FI entre 1,70 – 2,61) (7,0 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis A4 (Períodicos com valores de FI entre 0,56 – 1,69) (6,0 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B1 (5,0 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B2 (4,0 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B3 (3,0 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B4 (2,0 pontos por artigo)		
Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos (1,0 por trabalho – até 5 trabalhos)		
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos locais e/ou regionais (0,4 por resumo – até 10 resumos)		
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais (0,8 por resumo – até 10 resumos)		
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais (1,2 por resumo – até 10 resumos)		
Autoria de capítulo de livro com ISBN (4 pontos por capítulo; até dois capítulos).		
Experiência docente no ensino superior (2 pontos por cada 15 horas-aula; máximo de 20 pontos nos últimos três anos)		
Experiência docente no ensino técnico (1 pontos por cada 15 horas-aula; máximo de 10 pontos nos últimos três anos).		
Registro de produtos técnicos-tecnológicos e de inovação (patente) (5,0 pontos por produto)		
TOTAL		

* Serão considerados apenas os periódicos (e seus respectivos Qualis referência) elencados no sítio: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/verProducao?idProducao=2698974&key=c26d8505e2e49157389134bd208cf258>

Anexo V

FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS PARA O CURSO DE DOUTORADO EDITAL PPGO/UFPB 02/2020

Item	Quantidade	Pontos
Curso de Especialização reconhecido por Conselhos Federais de classe (3 pontos por cada curso finalizado – máximo de até 2 cursos)		
Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES (10 pontos por cada curso finalizado – máximo de até 2 cursos)		
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis A1(períodicos com valores de FI \geq 3,52). (10,0 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis A2 (Períodicos com valores de FI entre 2,62 e 3,51) (8,0 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis A3 (Períodicos com valores de FI entre 1,70 e 2,61) (7,0 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis A4 (Períodicos com valores de FI entre 0,56 – 1,69) (6,0 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B1 (5,0 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B2 (4,0 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B3 (3,0 pontos por artigo)		
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos – Qualis B4 (2,0 pontos por artigo)		
Trabalhos completos publicados em anais ou livros de eventos (1,0 por trabalho – até 5 trabalhos)		
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos locais e/ou regionais (0,4 por resumo – até 10 resumos)		
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais (0,8 por resumo – até 10 resumos)		
Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais (1,2 por resumo – até 10 resumos)		
Autoria de capítulo de livro com ISBN (4 pontos por capítulo; até dois capítulos).		
Experiência docente no ensino superior (2 pontos por cada 15 horas-aula; máximo de 20 pontos nos últimos três anos)		
Experiência docente no ensino técnico (1 pontos por cada 15 horas-aula; máximo de 20 pontos nos últimos três anos).		
Registro de produtos técnicos-tecnológicos e de inovação (patente) (5,0 pontos por produto)		
TOTAL		

* Serão considerados apenas os periódicos (e seus respectivos Qualis referência) elencados no sítio: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/verProducao?idProducao=2698974&key=c26d8505e2e49157389134bd208cf258>

Anexo VI

EDITAL PPGO/UFPB 01/2022

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA UFPB

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 4.3 do **EDITAL 01/2022** do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA UFPB

Eu,.....,RG.....
.....e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 4.3 do **EDITAL 01/2022** do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA UFPB.

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item 4.3 do **EDITAL 01/2022** do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A
POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA UFPB**

Eu,.....,RG.....
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade
....., para o fim específico de atender ao
item 4.3 do **EDITAL 01/2022** do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

Anexo VII
EDITAL PPGO/UFPB 01/2022

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO 01/2022
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

SOCITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-Graduação em Odontologia informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO VIII
EDITAL PPGO/UFPB 01/2022

ITENS QUE SERÃO CONSIDERADOS NA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – SELEÇÃO DO MESTRADO

O Projeto de pesquisa deve possuir até 15 páginas, redigido em programa de editor de texto compatível com o software Microsoft Office Word (formatos .doc, .docx, .pdf), folha tamanho A4, fonte Arial tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas.

- Estrutura geral da proposta (presença de título, resumo, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, referências, cronograma, orçamento e anexos) (1,0 PONTO);
- Qualidade de redação, capacidade de síntese, clareza da proposta; (1,0 PONTO);
- Problematização do tema de pesquisa, relevância da proposta e adequação dos objetivos propostos (1,5 PONTO);
- Adequação da metodologia de pesquisa proposta, pertinência dos instrumentos de pesquisa, correta caracterização da amostra (1,5 PONTO);
- Adequação dos procedimentos de coleta e de análise dos dados ao problema de pesquisa e ao delineamento do estudo (1,0 PONTO);
- Pertinência e relevância da literatura citada (1,0 PONTO);
- Vinculação do projeto proposto a área de concentração/linha de pesquisa do PPGO pretendida pelo candidato (1,0 PONTO);
- Adequação do cronograma e do orçamento à proposta de pesquisa (1,0 PONTO);
- Adequação às diretrizes da ética em pesquisa (1,0 PONTO).

Os avaliadores poderão utilizar até 10 (dez) minutos para arguir o(a) candidato(a) na forma de diálogo. Serão feitas perguntas sobre o problema de pesquisa, a metodologia de investigação, a viabilidade do projeto e sua vinculação com área de concentração/linha de pesquisa do PPGO. Para a arguição dos projetos para seleção do curso de mestrado, é sugerida leitura prévia dos seguinte material bibliográfico:

1. Estrela, Carlos. Metodologia Científica: Ciência, Ensino, Pesquisa. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2018. 707 p.
 - Capítulo 9 – Tipos de Estudo
 - Capítulo 12 – Princípios de Bioestatística
 - Capítulo 16 – Ética em Pesquisa
 - Capítulo 22 – Revisões Sistemáticas e Metanálise
2. Rouquayrol, Maria Zélia; da Silva, Marcelo Gurgel Carlos. Rouquayrol – Epidemiologia & Saúde. 7. Ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. 736p.
 - Capítulo 6 – Desenho de Pesquisa em Epidemiologia
 - Capítulo 8 – Epidemiologia Clínica
3. Brasil. Conselho Nacional de Saúde. Resolução 466/2012. Diretrizes e Normas reguladoras de pesquisa envolvendo seres humanos. Ministério da Saúde. 2012.
3. Batista, André Ulisses Dantas; Castro, Ricardo Dias (org). Métodos e Técnicas de Pesquisa aplicadas à odontologia. João Pessoa: Editora UFPB, 2019.
 - Capítulo 1 – Bioética aplicada à pesquisa odontológica.
 - Capítulo 2 – Epidemiologia como ferramenta de pesquisa em saúde

ANEXO IX
EDITAL PPGO/UFPB 01/2022

ITENS QUE SERÃO CONSIDERADOS NA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – SELEÇÃO DO DOUTORADO

O Projeto de pesquisa deve possuir até 15 páginas, redigido em programa de editor de texto compatível com o software Microsoft Office Word (formatos .doc, .docx, .pdf), folha tamanho A4, fonte Arial tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas.

- Estrutura geral da proposta (presença de título, resumo, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, referências, cronograma, orçamento e anexos) (1,0 PONTO);
- Qualidade de redação, capacidade de síntese, clareza da proposta; (1,0 PONTO);
- Problematização do tema de pesquisa, relevância da proposta e adequação dos objetivos propostos (1,5 PONTO);
- Adequação da metodologia de pesquisa proposta, pertinência dos instrumentos de pesquisa, correta caracterização da amostra (1,5 PONTO);
- Adequação dos procedimentos de coleta e de análise dos dados ao problema de pesquisa e ao delineamento do estudo (1,0 PONTO);
- Pertinência e relevância da literatura citada (1,0 PONTO);
- Vinculação do projeto proposto a área de concentração/linha de pesquisa do PPGO pretendida pelo candidato (1,0 PONTO);
- Adequação do cronograma e do orçamento à proposta de pesquisa (1,0 PONTO);
- Adequação às diretrizes da ética em pesquisa (1,0 PONTO).

Os avaliadores poderão utilizar até 10 (dez) minutos para arguir o(a) candidato(a) na forma de diálogo. Serão feitas perguntas sobre o problema de pesquisa, a metodologia de investigação, a viabilidade do projeto e sua vinculação com área de concentração/linha de pesquisa do PPGO. Para a arguição dos projetos para seleção do curso de mestrado, é sugerida leitura prévia dos seguinte material bibliográfico:

1. Estrela, Carlos. Metodologia Científica: Ciência, Ensino, Pesquisa. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2018. 707 p.
 - Capítulo 9 – Tipos de Estudo
 - Capítulo 12 – Princípios de Bioestatística
 - Capítulo 16 – Ética em Pesquisa
 - Capítulo 22 – Revisões Sistemáticas e Metanálise
2. Rouquayrol, Maria Zélia; da Silva, Marcelo Gurgel Carlos. Rouquayrol – Epidemiologia & Saúde. 7. Ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. 736p.
 - Capítulo 6 – Desenho de Pesquisa em Epidemiologia
 - Capítulo 8 – Epidemiologia Clínica
3. Brasil. Conselho Nacional de Saúde. Resolução 466/2012. Diretrizes e Normas reguladoras de pesquisa envolvendo seres humanos. Ministério da Saúde. 2012.
3. Batista, André Ulisses Dantas; Castro, Ricardo Dias (org). Métodos e Técnicas de Pesquisa aplicadas à odontologia. João Pessoa: Editora UFPB, 2019.
 - Capítulo 1 – Bioética aplicada à pesquisa odontológica.
 - Capítulo 2 – Epidemiologia como ferramenta de pesquisa em saúde